



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

DECRETO Nº 1450/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2.025

**REGULAMENTA O ART. 94 DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 013/2013
(ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESPERA
FELIZ-MG) E, FIXA PRAZO PARA
APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO
POR SERVIDORES PÚBLICOS.**

O Prefeito Municipal de Espera Feliz, OZIEL GOMES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o devido tratamento das ausências por motivo de doença dos servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um procedimento uniforme e transparente para a apresentação dos atestados médicos;

RESOLVE:

Art. 1º O servidor público que se ausentar do trabalho por motivo de doença ou para tratamento de saúde deverá apresentar o atestado médico, devidamente preenchido, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da recomendação médica;

Parágrafo Único: O prazo de apresentação do atestado médico é de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da recomendação médica, devendo o servidor apresentar, por si ou terceiros, à Secretaria onde exerce a função que encaminhará imediatamente ao Departamento de Recursos Humanos, sob pena de falta.

Art. 2º O atestado médico deverá:

1. Ser original e legível;
2. Contar com o nome completo, especialidade e CRM do médico atestante;
3. Indicar o período de afastamento por extenso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG

Tel.: (32) 3746-1306

4. Ser apresentado na Secretaria onde exerce a função que encaminhará ao Departamento de Recursos Humanos ou local designado pela Administração.

Art. 3º O não cumprimento do prazo estabelecido neste decreto poderá acarretar em:

1. Desconto em folha de pagamento;
2. Abertura de processo administrativo;
3. Outras medidas cabíveis, conforme legislação em vigor.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Braz Grillo, 11 de junho de

2.025

OZIEL GOMES DA
SILVA:92238513604

Assinado de forma digital por OZIEL
GOMES DA SILVA:92238513604
Dados: 2025.06.11 13:15:20 -03'00'

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 11 / 06 / 25
Art. 86 Lei Orgânica

Visto